



Rubrica	Fls.
Classif.	P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO N° 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001824/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.895/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Clube de Mães São Pedro Apóstolo

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração N° 001824/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Elisabeth Bonini Merino Kawauti, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 001824/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade situada a Rua Nossa Senhora de Lourdes nº. 260 - Vila Galvão - Guarulhos - CEP: 07074-030 - CNPJ 51.260.693/0001-92.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 100 vagas, sendo 40 vaga(s) de berçário I e/ou II; 30 vaga(s) de maternal e 30 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Clube de Mães São Pedro Apóstolo.

3.2. ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes nº. 260 - Vila Galvão - Guarulhos - CEP: 07074-030.

3.3. ATENDIMENTO: 100 vagas, sendo 40 vaga(s) de berçário I e/ou II; 30 vaga(s) de maternal e 30 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 82.630,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 330.520,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 371.835,00 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 330.520,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 41.315,00 (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 8.263,00 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais) e a diferença correspondente a R\$ 33.052,00 (trinta e três mil e cinquenta e dois reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
	Setembro	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
2025	Maio	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
	Setembro	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
2026	Maio	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
	Setembro	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.263.934,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de R\$ 3.222.570,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 952.294,40	R\$ 14.879,60
2023	R\$ 1.057.664,00	R\$ 16.526,00	
2024	R\$ 1.057.664,00	R\$ 16.526,00	
2025	R\$ 1.057.664,00	R\$ 16.526,00	
2026	R\$ 1.057.664,00	R\$ 16.526,00	
<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 5.182.950,40</i>	<i>R\$ 80.983,60</i>	
<i>Total</i>	<i>R\$ 5.263.934,00</i>		



Rubrica	Fls.
Classif.	P.A
	Nº

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 17 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

E. B. M. Kawauti.
Elisabeth Bonini Merino Kawauti
Presidente
RG: nº 12.593.982-6
CPF: nº 088.022.168-27
Clube de Mães São Pedro Apóstolo



Rubrica	Fls.
Classif.	P.A
Nº	

**ANEXO RP-09 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Clube de Mães São Pedro Apostolo

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 001824/2021-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 5.263.934,00 sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de R\$ 3.222.570,00.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(es) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 17 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa.

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Fábia Aparecida Costa

Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração

CPF: 333.854.378-65

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Elisabeth Bonini Merino Kawauti

Cargo: Presidente

CPF: 088.022.168-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Elisabeth Bonini Merino Kawauti

Cargo: Presidente

CPF: 088.022.168-27

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____